



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 02/2019

#### CREDENCIAMENTO PARA BANCA DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), faz uso das suas atribuições e torna público o presente Edital de Chamada Interna, que orienta a inscrição para Credenciamento de Avaliadores de Ações de Extensão por área temática.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** Credenciar servidores do Ifes para compor a Banca de Avaliação de Ações de Extensão, referentes às demandas de fluxo contínuo e/ou oriundas de editais institucionais.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

**2.1.** Poderão solicitar o credenciamento a que se refere este Edital, servidores ativos do Ifes, que possuam:

a) graduação em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC;  
b) experiência profissional com extensão registrada no currículo Lattes, compreendendo uma ou mais dentre as seguintes possibilidades:

- i.* ter coordenado ações de extensão, preferencialmente programas e projetos, em uma das áreas temáticas indicadas na ficha de inscrição;
- ii.* ser coordenador de programa de extensão em rede do Ifes;
- iii.* ter participado do Comitê Gestor do Paex/Ifes ou órgãos colegiados gestores de extensão do Ifes ou de outras instituições;
- iv.* possuir experiência em cargo de gestão de extensão;

**2.2** Não poderão solicitar o credenciamento a que se refere este Edital servidores do Ifes que possuam pendências junto à Proex.

#### 3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados poderão solicitar o credenciamento no período de **26/03/2019 a 06/05/2019**;

**3.2.** A solicitação de credenciamento deverá ser realizada mediante envio de mensagem para o endereço de e-mail **cadastro.extensao@ifes.edu.br**, tendo como anexos:

- a) o Formulário de Inscrição, conforme Anexo II e;
- b) o Currículo Lattes atualizado.

**3.3.** Cabe à Proex verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos nesta chamada para fins de aprovação de credenciamento.

#### 4. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

**4.1.** Os avaliadores deverão participar de capacitação, sempre que solicitado pela Proex.

**4.1.1** A capacitação poderá ser realizada nas modalidades presencial ou a distância;

**4.2.** Os avaliadores serão solicitados a prestar contribuições voluntárias, ou seja, não cabendo retribuição pecuniária.

**4.3.** A alocação de carga horária de trabalho para participação nesta banca de avaliação será de responsabilidade do avaliador junto ao seu setor de lotação e, quando for o caso, a outros setores responsáveis em sua unidade administrativa.

**4.4.** As avaliações ocorrerão sob a orientação da Proex.

**4.5.** Os avaliadores poderão ser solicitados a participar de avaliações presenciais.

#### 5. DOS AVALIADORES

**5.1.** Ao ingressar na Banca de Avaliação, o avaliador se compromete a:

- a) manter sigilo das informações contidas nas ações de extensão avaliadas;
- b) não permitir o acesso ou interferência de terceiros no processo de avaliação;
- c) agir de forma ética no desenvolvimento de suas atividades;

- d) atender aos prazos previamente estipulados pela Proex;
- e) compatibilizar as atividades de avaliação com seus outros encargos funcionais no Ifes;
- f) comunicar à Cgaex/Proex/Ifes quando estiver de férias, licenciado ou afastado.

**5.2.** Os avaliadores avaliarão, preferencialmente, as ações pertencentes às áreas temáticas indicadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), sendo possível apreciar temáticas distintas da escolhida no ato da inscrição.

**5.2.1.** As áreas temáticas e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo III.

**5.3.** O avaliador poderá recusar a avaliação da ação por meio de envio de justificativa por escrito, para o e-mail [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br), feita em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação de avaliação no e-mail institucional. São hipóteses de justificativa:

- a) férias;
- b) demandas justificadas de trabalho, que deverá ser acompanhada de proposta de prazo de atendimento que o avaliador consiga atender;
- c) por motivos de saúde;
- d) outras licenças e afastamentos;

**5.3.1.** O servidor que estiver de férias, licenciado ou afastado não poderá avaliar ações.

**5.4.** Os avaliadores receberão certificados pela participação na avaliação das propostas submetidas ao edital de fomento, na Jornada de Extensão do Ifes e outras atividades relacionadas a este edital.

## **6. DO DESCREDENCIAMENTO**

**6.1** Será descredenciado, compulsoriamente, o avaliador que:

- 6.1.1** deixar de participar de reuniões ou atividades de capacitação;
- 6.1.2** apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres;
- 6.1.3** se negar a atender 02 (duas) solicitações de avaliações consecutivas.

**6.2** Os descredenciamentos previstos no item 6.1 ocorrerão mediante comunicado ao avaliador.

**6.3** Os casos previstos no item 6.1, poderão ser reavaliados mediante as justificativas previstas no item 5.3.

**6.3** O profissional credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br);

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: [cadastro.extensao@ifes.edu.br](mailto:cadastro.extensao@ifes.edu.br).

**7.2.** O resultado deste processo de cadastramento será divulgado no site institucional, com a divulgação de seus membros.

**7.3.** Os casos omissos neste Instrumento ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Extensão.

Vitória, 26 de março de 2019.

Renato Tannure Rotta de Almeida  
Pró-reitor de Extensão  
Portaria n.º 936 – D.O.U. - 17/06/2013

## Anexo I - Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação da Chamada Interna	26/03/2019
Data Limite de Inscrição	06/05/2019
Divulgação do Resultado no site do Ifes	13/05/2019

## Anexo II – Formulário de Inscrição

<b>Nome:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Siape</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Setor:</b>	
<b>Campus:</b>	

<b>Área temática de Extensão</b>	<input type="checkbox"/> Comunicação
	<input type="checkbox"/> Cultura
	<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça
	<input type="checkbox"/> Educação
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
	<input type="checkbox"/> Trabalho

Declaro que concordo com os termos da Chamada Interna para composição do Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), dispondo-me a contribuir para a avaliação e emissão de pareceres relativos a ações de extensão, cadastradas por meio de submissões previstas em editais elaborados pela Proex.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

### Anexo III – Áreas Temáticas

1. **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária.

2. **Cultura:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.

3. **Direitos humanos e justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.

4. **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.

5. **Meio ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.

6. **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

7. **Tecnologia e produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.

8. **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.